



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2478ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quatringentésima Septuagésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber (50905.002067/2020-15).** **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de junho/2021, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.000021/2020-61. Atualização dos valores limites para Dispensa de Licitação no âmbito da CDRJ.** Conforme exposto pelo DIRAFI (4341092), trata-se da atualização anual dos limites da dispensa de licitação em razão do valor no âmbito da CDRJ, em compatibilidade com o disposto no art. 29, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, combinado com subitens 5.12.1.1.2 e 5.12.1.1.3 do Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ, a fim de refletir a variação dos custos no período de junho/2020 a junho/2021. O DIRAFI informa que, após consulta aos índices oficiais acumulados no período, a GECOMP propôs os valores limites, através do Despacho 496 (4307680) e que o pleito da GECOMP foi analisado pela GERINC/SUPJUR, que se manifestou favorável à proposta através do Despacho 95 (4325972). Diante do exposto, o DIRAFI encaminha a proposta para deliberação da Diretoria Executiva e posterior encaminhamento ao CONSAD, em caso de aprovação. **DELIBERAÇÃO** Com base na manifestação jurídica (4325972), a DIREXE aprovou a proposta apresentada pela SUPADM por meio do despacho 753 (4331488) e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.002962/2021-11. Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria [REDACTED] (4080891), em decorrência do falecimento de ex-empregado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho GERARH (4123637) e análise pelo SUPJUR (4313876) que opinou por proceder ao deferimento de tais requerimentos, enquanto perdurar a atual redação da cláusula segunda do ACT 2019/2020. **DELIBERAÇÃO** Com base

na manifestação jurídica (4313876), a DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDAZIDA]

Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002963/2021-65.

Complementação de Aposentadoria. O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria [REDAZIDA] (4080931), em decorrência do falecimento do ex-empregado, uma vez observadas todas as regras e prazo estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho GERARH (4172840) e análise pelo SUPJUR (4317718) que opinou por proceder ao deferimento de tais requerimentos, enquanto perdurar a atual redação da cláusula segunda do ACT 2019/2020. **DELIBERAÇÃO** Com base na manifestação jurídica (4317718), a DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDAZIDA]

Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002966/2021-07.

Complementação de Aposentadoria. O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria [REDAZIDA] (4080971), em decorrência do falecimento de ex-empregado, uma vez observadas todas as regras e prazo estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho GERARH (4172881) e análise pelo SUPJUR (4317716) que opinou por proceder ao deferimento de tais equipamentos, enquanto perdurar a atual redação da cláusula segunda do ACT 2019/2020. **DELIBERAÇÃO** Com base na manifestação jurídica (4317716), a DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDAZIDA]

Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.003095/2021-31.

Complementação de Aposentadoria. O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a complementação de aposentadoria [REDAZIDA] (4100140), em decorrência do falecimento de ex-empregado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08, conforme despacho GERARH (4172949) e análise pelo SUPJUR (4317711) que opinou por proceder ao deferimento de tais requerimentos, enquanto perdurar a atual redação da cláusula segunda do ACT 2019/2020. O DIRAFI destaca a ocorrência de pagamento indevido, após falecimento do ex-empregado, por 06 meses, no valor total de R\$ 6.214,93 (seis mil duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos) e informa que, aprovada a inclusão da pensionista em folha de pagamento, o valor será ressarcido à CDRJ em parcelas mensais que não ultrapassem o limite de sua margem consignável. **DELIBERAÇÃO** Com base na manifestação jurídica (4317711), a DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDAZIDA]

[REDAZIDA] e determinou que seja verificado pela SUPJUR se há algum indício de irregularidade para encaminhamento do assunto ao Ministério Público. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.003750/2020-70. RVA-2021.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2021 dos diretores da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, aprovado pela SEST/ME, a ser apresentado pela SUPGES. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca e determinou que seja realizado um acompanhamento periódico adequado para cada indicador. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.003186/2021-76. Instrumento Normativo.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para ciência do Colegiado, o novo Instrumento Normativo - Gerir Ouvidoria (4302988), de responsabilidade da OUVGER, para posterior envio ao CONSAD para aprovação. Manifestação Jurídica (4258381). Manifestação da GERPRI (4324041). Retirado de pauta. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos: 1) Processo SEI 50905.003011/2020-88. Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2021 - Ano Base 2020.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o Documento SUOCOL (4357643) para conhecimento do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do exposto no referido documento. **2) Processo SEI 50905.001313/2021-01. Instrumento Normativo - Gerir Remuneração Variável dos Dirigentes - RVA.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o Documento SUOCOL (4357613) para conhecimento do Colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do exposto no referido documento. **3) Processo SEI 50905.002302/2021-30. Resposta à Deliberação DIREXE** Em atendimento ao deliberado pela Diretoria Executiva, em sua 2477ª Reunião, de 15/07/2021, o DIRAFI encaminha a análise efetuada pela SUPFIN (4365434 e 4366858) quanto à utilização do desconto do Programa Concilia Rio para quitação das Certidões de Dívida

Ativa (4323834, 4323837, 4323843, 4323871, 4323881 e 4323886) . **DELIBERAÇÃO** DIREXE determinou que a SUPJUR, em conjunto com a DIRAFI, realize contato com a Procuradoria do Município do Rio de Janeiro a fim de buscar a melhor solução para equacionamento das dívidas da CDRJ. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1** – Tendo em vista o exposto pelo Diretor Administrativo-Financeiro na Nota Informativa 4 (4366322) constante do Processo SEI 50905.001214/2021-11, a Diretoria Executiva retificou os termos da deliberação constante do item 4 da Ata da 2473ª Reunião, de 18/06/2021, que passará a ter a seguinte redação: “A DIREXE validou a nota informativa apresentada pela SUPREC/DIRAFI(4227307) e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração em atendimento à Deliberação CONSAD 68/2021. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**”. Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quatorze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 29/07/2021, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 02/08/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 02/08/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 03/08/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 04/08/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389060** e o código CRC **F02EFOAD**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4389060

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br